

PROTOCOLO



CÂMARA
MUNICIPAL

FL. 02
40

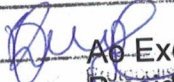
Câmara Munic. Laranja da Terra

Protocolo nº: 13/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO

Recebemos em: 04/01/23 h 0730

Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel


Ao Excelentíssimo Senhor **ROBERTO KUSTER BECKER**
Presidente da Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES

Laranja da Terra, 04 de janeiro de 2023.

CI SGC Nº 007/2023.

Senhor Presidente,

Considerando que a sociedade está cada vez mais exigente em relação à atuação dos políticos, entende-se que a capacitação constante dos vereadores e servidores do Legislativo Municipal é fundamental para entender os trâmites, as potencialidades de cada região e a forma de utilização do dinheiro público. Diante do exposto, venho, por meio deste, solicitar a Vossa Excelência autorização para realização de **Empenho Estimativo de R\$5208,00** (cinco mil, duzentos e oito reais), dividido em 04 parcelas, de modo a ser pago mensalmente R\$ 1.302,00 (um mil, trezentos e dois reais), destinado à **ASCAMVES** (Associação das Câmaras Municipais e dos Vereadores do Espírito Santo), visando o benefício da população laranjense, através da capacitação dos Vereadores desta Casa de Leis, buscando legislar com responsabilidade e de forma produtiva para a sociedade que lhe confiou o voto.

- **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 013/2023.

- **EMPRESA FAVORECIDA:** Associação das Câmaras Municipais e dos Vereadores do Estado do Espírito Santo - ASCAMVES

- **VALOR:** **R\$5208,00** (cinco mil, duzentos e oito reais)

- **CNPJ:** 29.261.474/0001-79

- **ENDEREÇO:** Rua Sebastiao Souza Sobrinho, 44, Centro, Baixo Guandu, 29730-000.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessários para viabilizar o respectivo certame.

Atenciosamente,


BRUNA KLUG DEMONER
Secretária Geral da Câmara





CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO
Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

DESPACHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 013/2023

INTERESSADO: Secretaria Geral

ASSUNTO: Empenho Estimativo destinado à ASCAMVES (Associação das Câmaras Municipais e dos Vereadores do Espírito Santo).

À Secretaria Geral da Câmara para que tome as devidas providências.

Laranja da Terra, 04 de janeiro de 2023.

ROBERTO KUSTER BECKER

Presidente da Câmara Municipal de Laranja da Terra



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO
Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

AO DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 013/2023

INTERESSADO: Secretaria Geral

ASSUNTO: Empenho Estimativo destinado à ASCAMVES (Associação das Câmaras Municipais e dos Vereadores do Espírito Santo).

Solicito que seja informada a Dotação Orçamentária para realização da Despesa.

Laranja da Terra, 04 de janeiro de 2023.

BRUNA KLUG DEMONER

Secretária Geral da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
PODER LEGISLATIVO
Casa Legislativa Municipal "Waldemiro Seibel"

À SECRETARIA GERAL DA CÂMARA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 13/2023

INTERESSADO: Secretaria Geral

ASSUNTO: Contribuição para Associação das Câmaras Municipais do ES - ASCAMVES

Esta despesa correrá pela seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 101 – CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA

Unidade Orçamentária: 101 – CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA

Função: 01 – LEGISLATIVA

Subfunção: 031 – AÇÃO LEGISLATIVA

Programa: 0001 – MANUT. E ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

Projeto/Atividade: 2.002 – CONTRIBUIÇÃO PARA ASSOC. DAS CÂMARAS MUNIC. DO ES - ASCMAVES

Elemento de Despesa: 33904100000 – CONTRIBUIÇÕES

Fonte de Recursos: 15000000000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Ficha: 30

Laranja da Terra, 04 de janeiro de 2023.


GILMAR VIEIRA DA SILVA
Contador



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO
Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

CÂMARA
MUNICIPAL
FL. 06
W

Excelentíssimo Senhor ROBERTO KUSTER BECKER
Presidente da Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 013/2023

INTERESSADO: Secretaria Geral

ASSUNTO Empenho Estimativo destinado à ASCAMVES (Associação das Câmaras Municipais e dos Vereadores do Espírito Santo).

Conforme solicitação descrita anteriormente, através do **CI. SGC Nº 007/2023**, referente ao **EMPENHO ESTIMATIVO** destinado a cobrir despesas relacionadas à **ASCAMVES** (Associação das Câmaras Municipais e dos Vereadores do Espírito Santo), para que assim possamos atender a legislação em vigor, realizamos o processo de maneira a atender as necessidades desta Câmara Municipal, amparados pela alínea a Inciso II, do Artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como de acordo com o despacho de Vossa Excelência, a saber:

- **EMPRESA FAVORECIDA:** Associação das Câmaras Municipais e dos Vereadores do Estado do Espírito Santo - ASCAMVES
- **VALOR:** **R\$ 5208,00** (cinco mil, duzentos e oito reais)
- **CNPJ:** 29.261.474/0001-79
- **ENDEREÇO:** Rua Sebastiao Souza Sobrinho, 44, Centro, Baixo Guandu, 29730-000.

Laranja da Terra, 05 de janeiro de 2023.


BRUNA KLUG DEMONER
Secretária Geral da Câmara





CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO
Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

CÂMARA
MUNICIPAL

FL. 07
WP

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 013/2023

INTERESSADO: Secretaria Geral

ASSUNTO: Empenho Estimativo destinado à ASCAMVES (Associação das Câmaras Municipais e dos Vereadores do Espírito Santo).

O Presidente da Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação a seguir:

OBJETO: Empenho Estimativo destinado à ASCAMVES (Associação das Câmaras Municipais e dos Vereadores do Espírito Santo).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: a Inciso II, do Artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021

JUSTIFICATIVA: capacitação constante dos vereadores e servidores do Legislativo municipal é fundamental para entender os trâmites, as potencialidades de cada região e a forma de utilização do dinheiro público.

- EMPRESA FAVORECIDA: ASCAMVES (Associação das Câmaras Municipais e dos Vereadores do Espírito Santo).

- VALOR GLOBAL: **R\$ 5208,00** (cinco mil, duzentos e oito reais)

- CNPJ: 29.261.474/0001-79

Laranja da Terra, 05 de janeiro de 2023.

ROBERTO KUSTER BECKER
Presidente da Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA-ES
PODER LEGISLATIVO
Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

CÂMARA
MUNICIPAL

FL. 08

PARECER JURÍDICO

INTERESSADO: A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA.
ASSUNTO: EMPENHO ESTIMATIVO A FAVOR DA ASCAMES
OBJETIVO: PAGAR A CONTRIBUIÇÃO DECORRENTE DA ASSOCIAÇÃO
REFERÊNCIA: PROTOCOLO nº. 13/2023 – data: 04/01/2023

1. Trata-se de processo encaminhado para análise jurídica, que tem por objetivo a satisfação da solicitação firmada nos termos dos documentos constantes do protocolo supra, com vistas a atender demandas inerentes à Gestão Pública Municipal do Poder Legislativo local no presente exercício.
2. O processo está instruído com documentos de praxe exigidos pela lei, e o empenho estimativo é de RS14.520,00 para pagamento em 11 parcelas a ASCAMES.
3. A CMLT está associada nos termos da Resolução 01 do Plenário de 2016, com autorização para contribuir, atendidos o Estatuto e demais regras inerentes ao seu funcionamento. Também nesse sentido o TCEES firmou: **Parecer em Consulta TC 035/2003: ...observados os aspectos legais e estatutários, existindo interesse público e instrumentos que possibilitem a fiscalização dos recursos públicos, pode a Administração realizar contratos/convênios com associações.**
4. Também, nos termos da fundamentação do **PARECER EM CONSULTA 0006/2019, diz o TCEES o seguinte:**

Quanto ao item 2: Pela inaplicabilidade do regramento das licitações, tendo em vista que a filiação de Câmara Municipal a uma associação não encerra uma relação contratual. Todavia, há que se perquirir continuamente se subsistem os

Avenida Luiz Obermüller Filho, nº 083, 2º Andar, Centro, Laranja da Terra/ES- CEP 29615-000- Telefax (27) 3736-1006
CNPJ/MF: 01.772.670/0001-99 - e-mail: camara@cmlaranjadaterra.es.gov.br, Sítio: cmlaranjadaterra.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA-ES
PODER LEGISLATIVO

Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

FL. 09
WP

motivos que justificaram tal adesão, especialmente se houver dispêndio de recursos públicos a título de contribuição, e se os benefícios decorrentes da atuação da associação - benefícios esses que devem estar voltados para o ente público, e não para eventuais interesses individuais -, são condizentes com o gasto público envolvido.

Quanto ao item 3: Pela desnecessidade de lei específica para a filiação de Câmara Municipal a associação voltada para a consecução de objetivos comuns ao ente legislativo, devendo, contudo, que tal despesa esteja prevista na Lei Orçamentária Anual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

5. Concluir que se tratando de associação, para os fins colimados na intenção e na forma da legislação em vigor, e nos termos do entendimento do TCEES o pagamento pode ser feito sem necessidade do processo de licitação desde que esteja atendidas as leis orçamentárias nos termos acima expostos. E ainda apenas para fins de argumentação o pagamento de pequeno valor permite a sua realização com a aplicação da **dispensa de licitação**, na forma da lei. Presente os princípios administrativos para fundamentar a finalização do objeto e atendida a sua legalidade.
6. São essas as considerações preliminares para o momento.

São essas as orientações preliminares.

Laranja da Terra, 27/01/2023.

VITO BENO VERVLOET
Procurador e Assessor Jurídico.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DAS CAMARAS MUNICIPAIS E DOS VEREADORES DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - ASCAMVES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 29.261.474/0001-79

Certidão nº: 4561515/2023

Expedição: 31/01/2023, às 12:18:37

Validade: 30/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DAS CAMARAS MUNICIPAIS E DOS VEREADORES DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - ASCAMVES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.261.474/0001-79**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CÂMARA
MUNICIPAL
FL. 11
LP

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO DAS CAMARAS MUNICIPAIS E DOS VEREADORES DO ESTADO DO
ESPIRITO SANTO - ASCAMVES**
CNPJ: 29.261.474/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:20:46 do dia 16/09/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/03/2023.

Código de controle da certidão: **4373.F02B.B05D.15CE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CÂMARA
MUNICIPAL
FL. 12
W

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20230000113120

Identificação do Requerente: CNPJ N° 29.261.474/0001-79

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **31/01/2023**, válida até **01/05/2023**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 31/01/2023.

Autenticação eletrônica: **0010.7D38.2F30.ADB5**





CÂMARA
MUNICIPAL
FL. 13
W

Prefeitura Municipal de Baixo Guandu

Secretaria Municipal de Finanças

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO 2023/0000219

CERTIFICO: Para os devidos fins que:

ASSOCIAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DE ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 29.261.474/0001-79
, Nº , - , CEP

Certificamos que, até a presente data, não existe débitos em nome do(s) requerente(s), qualquer dívida referente a tributos municipais. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de cobrar quaisquer dívidas que venha a ser apuradas.

Chave de validação da certidão: 20230000219

Validade 60 dias

Emitida Terça-Feira, 31 de Janeiro de 2023

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

FL. 14
WP**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 29.261.474/0001-79
Razão Social: ASSOC CAMARAS MUNIC EST ESPIRITO SANTO
Endereço: RUA SEBASTIAO SOUZA SOBRINHO 44 / CENTRO / BAIXO GUANDU / ES / 29730-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/01/2023 a 21/02/2023

Certificação Número: 2023012303303598068181

Informação obtida em 31/01/2023 12:16:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br